

**1º TERMO ADITIVO À ATA
07/CPB/2021 DO PROCESSO
0111/2021, QUE TEM COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E
BRUNCH PARA EVENTOS RECEPTIVOS,
REUNIÕES, CONGRESSOS E CURSOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ
PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A
EMPRESA STYL LINE FEIRAS E EVENTOS E
PROMOCOES LTDA**



GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: STYL LINE FEIRAS E EVENTOS E PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.247.422/0001-30, com sede na Rua Gaspar Barreto, n.º 59, Bairro Vila Alpina, Cidade São Paulo/SP, CEP: 03.211-000, neste ato representada por seu procurador (a) legal ELIZABETH COLUCI, portador do Registro Geral sob n.º 12.128.264 e CPF/MF n.º 064.594.038-05.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 24 de maio de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 751.015,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinze reais), conforme tabela abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK - WELCOME COFFEE, conforme TR	Serviço	1.500	R\$52,89	R\$79.335,00
2	COFFEE BREAK – PREMIUM COFFEE, conforme TR	Serviço	2.000	R\$48,66	R\$97.320,00
3	COFFEE BREAK - CORPORATIVO COFFEE, conforme TR	Serviço	3.200	R\$47,60	R\$152.320,00
4	BRUNCH OURO, conforme TR	Serviço	2.000	R\$55,53	R\$111.060,00
5	BRUNCH PRATA, conforme TR	Serviço	2.000	R\$53,95	R\$107.900,00
6	BRUNCH BRONZE, conforme TR	Serviço	4.000	R\$50,77	R\$203.080,00
TOTAL					R\$751.015,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0111/2021, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

ELIZABETH
COLUCI:0645
9403805

Assinado de forma
digital por ELIZABETH
COLUCI:06459403805
Dados: 2022.05.24
15:25:40 -03'00'


COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

STYL LINE FEIRAS E EVENTOS E
PROMOCOES LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:


045.787.858-18

CPF nº:


260.410.348-60